

LEI Nº 829, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

EMENTA: Denomina a cozinha comunitária localizada no Bairro Alto dos Santos e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JUPI, DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município, faz saber que a câmara **APROVOU** e **EU SACIONO** a presente Lei.

Art. 1º. Fica denominada de “Cozinha Comunitária Guiomar Baia da Silva – Dona Guiosa”, a cozinha comunitária instalada no Bairro Alto dos Santos neste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 22 de Abril de 2025.



Rivanda Maria Freire Lima Teixeira
Prefeita

